

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/05.26.001-SESAU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 - SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ÓRGÃO E WHITE MARTINS GASES
INDS.NORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O ÓRGÃO, com sede na Av. João Paulo II, número 200, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, sediada na Rod Augusto Montenegro, km 12, s/n, bairro Colônia do Pinheiro /PA, CEP: 66.820-000, telefone (91 98802-3792) / 0800 709 9000, E-mail: leandro.clemente@linde.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Wilton Barros Ferreira, nacionalidade: Brasileiro, estado civil: Casado, Gerente Regional de Negócios Medicinais, RG n.º 1501552198 CREA/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 107.582.402-87, residente e domiciliado(a) no(a) Cond. Alto de Pinheiros, Rua Peru, nº 10, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021-SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de fornecimento continuado de gases medicinais, com comodato dos dispositivos de armazenamento (cilindros e tanques de criogênico) em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marituba/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------|----------------|---------|-------------|----------------|
| 01 | Recarga de Oxigênio Medicinal Líquido, com pureza de no mínimo 99%, armazenado em tanque criogênico. | WHITE MARTINS | M ³ | 138.444 | R\$ 5,00 | R\$ 692.220,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---------------|----------------|-------|-----------|---------------|
| 02 | Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 0,6 a 1,0 m ³ | WHITE MARTINS | M ³ | 72 | R\$ 66,86 | R\$ 4.813,92 |
| 03 | Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 1,0 a 3,5 m ³ | WHITE MARTINS | M ³ | 672 | R\$ 45,97 | R\$ 30.891,84 |
| 04 | Recarga de Oxigênio Medicinal – cilindros com capacidade de 7,0 a 10,0 m ³ | WHITE MARTINS | M ³ | 1.260 | R\$ 10,48 | R\$ 13.204,80 |
| 05 | Recarga de Ar Medicinal – cilindros capacidade de 1,0 a 3,5 m ³ | WHITE MARTINS | M ³ | 72 | R\$ 45,83 | R\$ 3.299,76 |
| 06 | Recarga de Ar Medicinal – cilindros capacidade de 6,6 a 10,0 m ³ | WHITE MARTINS | M ³ | 2.292 | R\$ 12,77 | R\$ 29.268,84 |
| VALOR TOTAL: R\$ 773.699,16 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos.) | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 25 de maio de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 773.699,16 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

| | |
|--|--|
| FONTE DE RECURSO: | 1211.0000 – Receita de imposto e Trans. - Saúde |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS 23 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Projeto Atividade: Natureza da Despesa Subelemento: | 10.122.0052.2079 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde |

| | |
|--|---|
| | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado |
| FONTE DE RECURSO: | 1214.000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS 23 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Projeto Atividade: Natureza da Despesa Subelemento: | 10.302.0050.2093 – Manut do Programa de Atenção Alta e Complexidade 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado |
| FONTE DE RECURSO: | 1214.000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS 23 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Projeto Atividade: Natureza da Despesa Subelemento: | 10.302.0050.2137 – Manut da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado |
| FONTE DE RECURSO: | 1214.000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS 23 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Projeto Atividade: Natureza da Despesa Subelemento: | 10.302.0050.2139 – Manut Rede Urgência/Emergência 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado |
| FONTE DE RECURSO: | 1213.000 – Transferência SUS de Governo Estadual 1214.000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS 23 – Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| Projeto Atividade: Natureza da Despesa Subelemento: | 10.305.0052.2334 – Ações voltadas ao Combate e Tratamento a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Marituba/PA, 26 de maio de 2021

DIEGO RODRIGUES DA
SILVA:53056450268

Assinado de forma digital
por DIEGO RODRIGUES
DA SILVA:53056450268

WILTON
BARROS
FERREIRA:10758
240287

Digitally signed by
WILTON BARROS
FERREIRA:10758240287
Date: 2021.06.11
10:41:25 -03'00'

TAIANE DOS
SANTOS:002
61652281

Digitally signed by
TAIANE DOS
SANTOS:00261652281
Date: 2021.06.10
10:26:53 -03'00'

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Ordenador(a) de Despesa

WHITE MARTINS GASES

INDS.NORTE LTDA

CNPJ: 34.597.955/0013-23

WILTON BARROS FERREIRA

CPF nº 107.582.402-87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 033/2021/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 062/2021/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 114/2021 PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, desta cidade de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado por seu Secretário de Saúde o Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 2961617 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP, CNPJ N.º 02.891.731/0001-08, estabelecida na Rua Pau Brasil, s/n, Centro de Sapucaia - PA, CEP. 68.548-000, inscrita no CNPJ 02.891.731/0001-08, Insc. Estadual 15.203.037-9, tel: (94)99944-9451, email: oxicar.compras@hotmail.com / fredsoneireli@outlook.com, neste ato representada pelo sócio administrador o Srº Fredson da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3702775 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 641.265.792-49, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico – nº 033/2021/FMS, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para o **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM COMODATO**, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara - Pa. Conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos

1.2 - Os itens que compõem o presente contrato são os seguintes:

| ITEM | QUANT. | MODO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | MARCA | VALOR TOTAL |
|------|--------|------|---|----------------|-------------|-------------|
| 1 | 2100 | M³ | Oxigênio Medicinal Gasoso Carga - 50L10, 0 m³ | 37,00 | AIR LIQUIDE | 77.700,00 |
| 2 | 2100 | M³ | Oxigênio Medicinal Gasoso Carga - 40L 7,0 m³ | 37,00 | AIR LIQUIDE | 77.700,00 |



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

| | | | | | | |
|--|-----|----------------|--|--------|-------------|-------------------|
| 3 | 578 | M ³ | Oxigênio Medicinal Gasoso Carga - 25L3, 5 m ³ | 115,00 | AIR LIQUIDE | 66.470,00 |
| 4 | 273 | M ³ | Oxigênio Med. Gasoso Carga - 07L 1,0 m ³ | 78,00 | AIR LIQUIDE | 21.294,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 243.164,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais) | | | | | | 243.164,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 243.164,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais).

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – SRP N° 033/2021/FMS, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender às especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP n° 033/2021/FMS e da Ata de Registro de Preço n° 033/2021/PMX, realizados com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Federais n° 3.555/2000 e 10.024/2019,

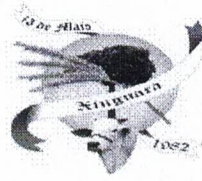
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em 04 de maio de 2021, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2021/FMS;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

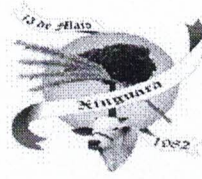
8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8.3 – Os produtos serão fornecidos em cilindros, sendo estes disponibilizados em comodato até o fim do contrato, haja vista o grande fluxo de uso de Oxigênio e o abastecimento do mesmo em várias regiões.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

Segue os quantitativos que deverão ser disponibilizados: 50 cilindros de 10m³ de 50 litros, 50 cilindros de 07m³ de 40 litros, 15 cilindros de 3,5m³ de 20 litros, 15 cilindros de 01m³ de 15 litros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2.2 - Fica designado como Fiscal de execução deste contrato o servidor Adriano Badotti Grassi, brasileiro, casado, Secretário Adjunto de Saúde, portador do RG n° 35407370-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 221.495.878-90, residente e domiciliado na rua Manganês, setor Nova Xinguara, nesta cidade de Xinguara, estado do Pará.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

10.5 - As empresas que não têm representação no município de XINGUARA/PA, deverão, no prazo de 10(Dez) dias, instalar uma representação em local de fácil acesso, para garantir o fornecimento em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

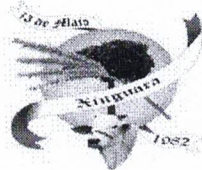
11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá ao servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Indicação de Recursos LOA 2021 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.302.0012.2140.0000
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2080.00.00



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2049.0000
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados o fornecimento e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria de Saúde

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 033/2021/FMS, à Ata de Registro de Preço nº 033/2021/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 062/2021/PMX, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara/PA, 04 de maio de 2021.

YPARAGUASSU
GOIANO REMÍGIO
MOREIRA:80541658
115

Assinado de forma digital por
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO
MOREIRA:80541658115
Dados: 2021.05.05 08:12:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário de Saúde

CONTRATANTE
FREDSON DA SILVA SANTOS
EIRELI:02891731000108

Assinado de forma digital por FREDSON
DA SILVA SANTOS EIRELI:02891731000108
Dados: 2021.05.04 12:15:09 -03'00'

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP
Fredson da Silva Santos – Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO Nº.035/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ –
PA E A EMPRESA VENCEDORA DO
CERTAME AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr.^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora do Registro Geral nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede na Estrada do Quarenta Horas, nº 2238, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.120-370, **CNPJ: 00.331.788/0083-65**, neste ato representada por **Luiz Guilherme Wurch**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF: 614.305.440-15 e Carteira de Identidade nº 103.919.387-3, com endereço profissional na Estrada do Quarenta Horas, nº 2238, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.120-370, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições das Leis 10.520/2002, 10.024/2020 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PMSIP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QDADE | UND | VALOR UNTÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|---------------|----------------|
| 1. | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. | 21.000 | M3 | R\$ 29,68 | R\$ 623.280,00 |
| 2. | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3 a 3.5M ³) COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO | 360 | M3 | R\$ 47,22 | R\$ 16.999,20 |

AIR LIQUIDE BRASIL
LTDA:00331788000119

Assinado de forma digital por AIR
LIQUIDE BRASIL
LTDA:00331788000119
Dados: 2021.05.05 13:56:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|-----|----|-----|-------|-----------------------|
| 3. | CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. | 120 | M3 | R\$ | 89,99 | R\$ 10.798,80 |
| 4. | CARGA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. | 700 | M3 | R\$ | 34,41 | R\$ 24.087,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | | | | R\$ 675.165,00 |

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo nº 588/2021; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos locais indicados pela secretaria, **de acordo com o termo de referência deste edital (Anexo I), qual seja Hospital Municipal, situado à Rua João Casa Nova, nº 2085, Centro, Santa Izabel do Pará, no prazo de 24 horas**, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Compra, em dias e horários de expediente.

2.2. – O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. – O objeto desta licitação será (ão) recebido (s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA**

- 4.1.** Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.
4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).
4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.
4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO.

- 5.1.** O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 675.165,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Unidade Orçamentária: 0501- Fundo Municipal de Saúde

PT:10.122.0014.2.135 : Enfrentamento da Emergência COVID19

PT: 10 302 0014 2.059 - Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT 10 122 0002 2.045 -Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa: 339030

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1.** A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- 8.1.1.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

- 8.1.2.** Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- 8.1.3.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- 8.1.4.** Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- 8.1.5.** Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.1.7.** Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.
- 8.1.8.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

- 8.2.1.** Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.
- 8.2.2.** Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;
- 8.2.3.** Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;
- 8.2.4.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;
- 8.2.5.** Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;
- 8.2.6.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no **recinto da CONTRATANTE**;
- 8.2.7.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- 8.2.8.** Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;
- 8.2.9.** Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.2.10.** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- 8.2.11.** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.2.12.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO- A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, ou seja, de **22.04.2021 a 22.04.2022**, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o

AIR LIQUIDE
BRASIL
LTDA:0033178800
0119

Assinado de forma digital
por AIR LIQUIDE BRASIL
LTDA:00331788000119
Dados: 2021.05.05
13:59:22 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURIDICA**

permitir observado à obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 22 de abril de 2021.

MARIA JOSE DOS SANTOS
ASSUNCAO:48008931272

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DOS SANTOS
ASSUNCAO:48008931272
Dados: 2021.04.22 10:01:35 -03'00'

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AIR LIQUIDE BRASIL
LTDA:00331788000119

Assinado de forma digital por AIR
LIQUIDE BRASIL
LTDA:00331788000119
Dados: 2021.05.05 13:59:49 -03'00'

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Pesquisa realizada entre 13/07/2021 14:57:53 e 13/07/2021 15:05:21

Relatório gerado no dia 13/07/2021 15:06:14 (IP: 200.36.148.249)

Item 1: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 10M³

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|---------------|
| 1 / 1 | 370 | R\$ 35,00 (un) | R\$ 12.950,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|-----------|
| 1 | MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | 22458 | 12/05/2021 | R\$ 35,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 35,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Item 2: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 7M³

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|----------------|---------------|
| 1 / 1 | 1.250 | R\$ 35,00 (un) | R\$ 43.750,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|-----------|
| 1 | MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | 22458 | 12/05/2021 | R\$ 35,00 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 35,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Item 3: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 3M³

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1 / 1 | 50 | R\$ 100,52 (un) | R\$ 5.026,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | 22458 | 12/05/2021 | R\$ 100,52 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 100,52 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

Item 4: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2,5M³

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1 / 1 | 50 | R\$ 100,52 (un) | R\$ 5.026,00 |



| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | 22458 | 12/05/2021 | R\$ 100,52 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 100,52 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

Item 5: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2M³

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|---------------|
| 1 / 1 | 250 | R\$ 100,52 (un) | R\$ 25.130,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | 22458 | 12/05/2021 | R\$ 100,52 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 100,52 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

Item 6: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 1M³

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1 / 1 | 75 | R\$ 100,52 (un) | R\$ 7.539,00 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|------------|
| 1 | MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | 22458 | 12/05/2021 | R\$ 100,52 |
| Valor Unitário | | | | R\$ 100,52 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

Valor Global: R\$ 99.421,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 10M³

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------------|--|------------|
| 370 Metros Cúbicos | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 10M³ | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

| | |
|---|-------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO | Data: 12/05/2021 09:00 |
| Objeto: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de Oxigênio e Válvulas reguladoras, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 7 A 10M³. | SRP: SIM |
| | Identificação: 22458 |
| | Lote/Item: 3/1 |
| | Ata: Link Ata |
| | Fonte: licitanet.com.br |
| | Quantidade: 26.000 |
| | Unidade: m³ |
| | UF: RO |



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

30.957.043/0001-20 J J COMERCIO DE GASES EIRELI R\$ 35,00
 * VENCEDOR *
 Marca: white martins
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 7 A
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço: RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N
 Telefone: (69) 9900-7676

Item 2: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 7M³

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------------|---|------------|
| 1.250 Metros Cúbicos | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 7M³ | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 35,00

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
 Objeto: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de Oxigênio e Válvulas reguladoras, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
 Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 7 A 10M³.
 Data: 12/05/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 22458
 Lote/Item: 3/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 26.000
 Unidade: m³
 UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

30.957.043/0001-20 J J COMERCIO DE GASES EIRELI R\$ 35,00
 * VENCEDOR *
 Marca: white martins
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 7 A
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço: RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N
 Telefone: (69) 9900-7676

Item 3: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 3M³

Preço Estimado: R\$ 100,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 50 Metros Cúbicos | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 3M³ | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 100,52

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
 Objeto: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de Oxigênio e Válvulas reguladoras, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
 Data: 12/05/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 22458
 Lote/Item: 2/1



Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99 -
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE
PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A 3M³.

Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: m³
UF: RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| 30.957.043/0001-20 | J J COMERCIO DE GASES EIRELI | R\$ 100,52 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: white martins | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N | | Telefone: (69) 9900-7676 |

Item 4: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2,5M³

Preço Estimado: R\$ 100,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------------|---|------------|
| 50 Metros Cúbicos | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2,5M³ | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 100,52

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
Objeto: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de Oxigênio e Válvulas reguladoras, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99 -
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE
PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A 3M³.

Data: 12/05/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22458
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: m³
UF: RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| 30.957.043/0001-20 | J J COMERCIO DE GASES EIRELI | R\$ 100,52 |
| * VENCEDOR * | | |
| Marca: white martins | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N | | Telefone: (69) 9900-7676 |

Item 5: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2M³

Preço Estimado: R\$ 100,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------------|---|------------|
| 250 Metros Cúbicos | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2M³ | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 100,52



Relatório gerado no dia 13/07/2021 15:06:14 (IP: 200.36.148.249)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM0wth1cWJ1pJtXlbqRPUzbRngj%2foHEIEg8Eamc3mchqi
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM0wth1cWJ1pJtXlbqRPUzbRngj%252foHEIEg8Eamc3mchqi)
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM0wth1cWJ1pJtXlbqRPUzbRngj%252foHEIEg8Eamc3mchqi

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
 Objeto: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de Oxigênio e Válvulas reguladoras, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
 Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A 3M³.

Data: 12/05/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 22458
 Lote/Item: 2/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 3.000
 Unidade: m³
 UF: RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|--|--|-----------------------------|
| 30.957.043/0001-20 | J J COMERCIO DE GASES EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 100,52 |
| Marca: white martins Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A Descrição: Descrição não informada | | Telefone: (69) 9900-7676 |
| Endereço: RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N | | |

Item 6: OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 1M³

Preço Estimado: R\$ 100,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,52

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|------------|
| 75 Metros Cúbicos | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 1M³ | |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais | | R\$ 100,52 |

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO
 Objeto: Formação de Registro De Preço Para Eventual e Futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de Oxigênio e Válvulas reguladoras, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
 Descrição: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A 3M³.

Data: 12/05/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 22458
 Lote/Item: 2/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 3.000
 Unidade: m³
 UF: RO

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL |
|--|--|-----------------------------|
| 30.957.043/0001-20 | J J COMERCIO DE GASES EIRELI * VENCEDOR * | R\$ 100,52 |
| Marca: white martins Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS DE 1 A Descrição: Descrição não informada | | Telefone: (69) 9900-7676 |
| Endereço: RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N | | |



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 10M³

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 2 - OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 7M³

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 3M³

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 4 - OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2,5M³

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 5 - OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2M³

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 6 - OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 1M³

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**

De <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br>

Para: <comercialgb@gasdonorte.com.br>

Data 15/07/2021 10:25



-
- 7. ESTIMATIVA DE PREÇO - OF. CIRCULAR EMPRESA B C RODRIGUES EIRELI.doc (~336 KB)

À

EMPRESA B C RODRIGUES EIRELI

Segue em anexo solicitação de cotação de preços referente ao FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atenciosamente

Cesar

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**
De: <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br>
Para: <hipergas.pa@gmail.com>
Data: 15/07/2021 10:30



-
- 7. ESTIMATIVA DE PREÇO - OF. CIRCULAR EMPRESA E C MUNIZ COMERCIO EIRELI.doc (~166 KB)

À

EMPRESA E C MUNIZ COMERCIO EIRELI

Segue em anexo solicitação de cotação de preços referente ao FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atenciosamente

Cesar

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**

De: <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br>

Para: <oxinorteatm@gmail.com>

Data: 15/07/2021 10:32



-
- 7. ESTIMATIVA DE PREÇO - OF. CIRCULAR EMPRESA A DE SOUZA SILVA COM DE GASES IND.doc (~166 KB)

À

EMPRESA A DE SOUZA SILVA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS

Segue em anexo solicitação de cotação de preços referente ao FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atenciosamente

Cesar

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**

De <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br>

Para: <adargas@adargas.com.br>

Data 15/07/2021 10:34



-
- 7. ESTIMATIVA DE PREÇO - OF. CIRCULAR EMPRESA ADARGÁS COM VAREJISTA DE GASES LTDA.doc (~166 KB)

À

EMPRESA ADARGAS COMERCIO VAREJISTA DE GASES LTDA

Segue em anexo solicitação de cotação de preços referente ao FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atenciosamente

Cesar

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: **RE: COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**
De: Endrygo Cunha <comercialgb@gasdonorte.com.br>
Para: <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br>
Data: 15/07/2021 11:00
Prioridade: Mais alta



- PROPOSTA SANTA LUZIA DO PARA OF.pdf (~307 KB)

ÓTIMO DIA

conforme solicitado, segue nossa proposta comercial

atenciosamente

Endrygo Cunha Ferreira
Gerente comercial e ADM, gás do norte e Gás Brasil
98 3241-1648 | 98 99146-8868 (whatsApp)
: endrygocunha.cunha
av. dos franceses 227 Stº Antonio - São Luis - Brasil

INFORMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL

AVISO IMPORTANTE: Caso você receba qualquer boleto ou segunda via de boleto através de e-mail que não seja com domínio da GASONORTE, NÃO EFETUE O PAGAMENTO pois pode tratar-se de FRAUDE.

Os golpistas têm criado contas de e-mail fictícias, com a aparência de verdadeiras, usando o nome do fornecedor e enviando boletos falsos, mas com dados verdadeiros, provavelmente tirados através da interceptação da nota fiscal eletrônica. Portanto, em caso de dúvida, desconfie. Não pague o título e nos ligue para maiores esclarecimentos.

Não nos responsabilizamos por eventuais cobranças indevidas geradas por remetentes de e-mail que não sejam do domínio @gasdonorte.com.br

 North Lincolnshire Council | Stop Covid, prevent local outbreaks  Resultado de imagem para gas do norte

De: licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br
Enviada: 2021/07/15 10:25:23
Para: comercialgb@gasdonorte.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

À

EMPRESA B C RODRIGUES EIRELI

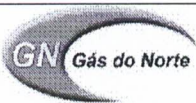
Segue em anexo solicitação de cotação de preços referente ao FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atenciosamente

Cesar

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará



Gases Industriais e Medicinais

B C RODRIGUES EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ OFICIO Nº043/2021 – CPL

B C RODRIGUES EIRELI

Avenida Dos Franceses nº 227 – Santo Antônio – São Luís – Ma – CEP: 65.036-284

Telefone: (98) 3243-2815

CNPJ: 02.221.319/0001-72 IE: 12.159.771-7

E mail: comercialgb@gasdonorte.com.br

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AG:3650-1

C/C 24287-X

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | TOTAL M ³ | VR UNIT | VR TOTAL |
|---------------------|---|----------------|----------------------|------------|----------------------|
| 1 | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 10M ³ | M ³ | 370 | R\$ 25,00 | R\$ 9.250,00 |
| 2 | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 7M ³ | M ³ | 1.253 | R\$ 28,58 | R\$ 35.810,74 |
| 3 | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 3,5M ³ | M ³ | 56 | R\$ 42,86 | R\$ 2.400,16 |
| 4 | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2,5M ³ | M ³ | 50 | R\$ 65,00 | R\$ 3.250,00 |
| 5 | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 2,0M ³ | M ³ | 250 | R\$ 48,00 | R\$ 12.000,00 |
| 6 | OXIGÊNIO MEDICINAL RECARGA CILINDRO 01M ³ | M ³ | 75 | R\$ 100,00 | R\$ 7.500,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 70.210,90 |

O valor supra inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, relativos ao fornecimento do objeto deste edital, inclusive despesas com seguros, operações comerciais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, securitários, tributários, ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, quaisquer custos adicionais ao preço contratado.

DECLARAMOS, que cumprimos o prazo de entrega dos materiais solicitados imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, de acordo com as requisições apresentadas, e ainda, que atenderá rigorosamente as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

Declara também, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este certame, bem como, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei federal nº 8.666/93.

São Luís, 15 de julho de 2021

B C RODRIGUES
EIRELI:02221319
000172

Assinado de forma digital
por B C RODRIGUES
EIRELI:02221319000172
Dados: 2021.07.15 10:59:16
+03'00'

Endrygo Cunha Ferreira

Endrygo Cunha Ferreira
Gerente Comercial & ADM
RG: 12600851999-5 GEJUSPC/MA
CPF: 001.353.983-39
CNH 02911848407
Tel.: (98) 3241-1648
Cel.: 99146-8868

E mail: comercialgb@gasdonorte.com.br

Assunto: **Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**

De Oxinorte Altamira 93 99171-6179 - 99102-6108
<oxinorteatm@gmail.com>

Para: <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br>

Data 15/07/2021 11:37



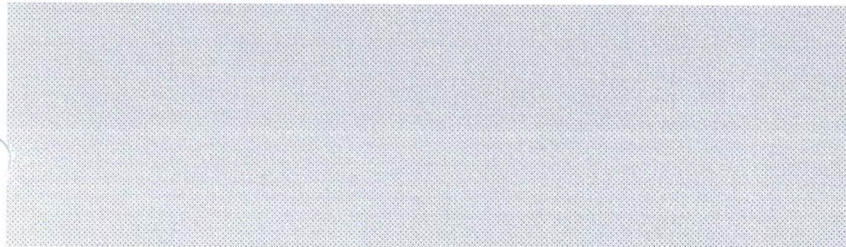
- PROPOSTA DE PREÇOS SANTA LUZIA DO PARÁ.pdf (~594 KB)

Bom dia.

Prezado cliente, em atendimento a sua solicitação, segue em anexo a cotação solicitada.

Att,

Wilker Costa de Souza



Em qui., 15 de jul. de 2021 às 10:32, <licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br> escreveu:

À

EMPRESA A DE SOUZA SILVA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS

Segue em anexo solicitação de cotação de preços referente ao FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atenciosamente

Cesar

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará



OXINORTE

GASES INDUSTRIAIS - MEDICINAIS - ESPECIAIS

A DE SOUZA SILVA COM. DE GASES INDUSTRIAIS.
ACESSO DOIS Nº 1380 - JARDIM UIRAPURU
ALTAMIRA - PARÁ - CEP: 68.373-045
CNPJ: 29.187.356/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.586.108-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 440439
E-MAIL: OXINORTEATM@GMAIL.COM
Nº TELEFONE FIXO: (93) 3191-0030
Nº CELULAR / WHATSAPP: (93) 99171-6179

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará – PA.

Atendendo sua solicitação, apresento nossa proposta de fornecimento para gases medicinais.

| ITM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | FABRICANTE | MARCA | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|----------------|---------------------------|-------|-------|---------------------|-----------------------|
| 01 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO C/ 10M ³ (METRO CÚBICO) | M ³ | GNB – GAS NOBRE DO BRASIL | GNB | 370 | R\$ 60,00 | R\$ 22.200,00 |
| 02 | RECARGA OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO C/ 07M ³ (METRO CÚBICO) | M ³ | GNB – GAS NOBRE DO BRASIL | GNB | 1.253 | R\$ 60,00 | R\$ 75.180,00 |
| 03 | RECARGA OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO C/ 3,5M ³ (METRO CÚBICO) | M ³ | GNB – GAS NOBRE DO BRASIL | GNB | 56 | R\$ 90,00 | R\$ 5.040,00 |
| 04 | RECARGA OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO C/ 2,5M ³ (METRO CÚBICO) | M ³ | GNB – GAS NOBRE DO BRASIL | GNB | 50 | R\$ 90,00 | R\$ 4.500,00 |
| 05 | RECARGA OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO C/ 2,0M ³ (METRO CÚBICO) | M ³ | GNB – GAS NOBRE DO BRASIL | GNB | 250 | R\$ 100,00 | R\$ 25.000,00 |
| 06 | RECARGA OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO C/ 1,0M ³ (METRO CÚBICO) | M ³ | GNB – GAS NOBRE DO BRASIL | GNB | 75 | R\$ 200,00 | R\$ 15.000,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | R\$ 146.920,00 |
| VALOR TOTAL PARA OS ITENS 01 AO 06: R\$ 146.920,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) | | | | | | | |



OXINORTE

GASES INDUSTRIAIS - MEDICINAIS - ESPECIAIS

A DE SOUZA SILVA COM. DE GASES INDUSTRIAIS.
ACESSO DOIS Nº 1380 - JARDIM UIRAPURU
ALTAMIRA - PARÁ - CEP: 68.373-045
CNPJ: 29.187.356/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.586.108-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 440439
E-MAIL: OXINORTEATM@GMAIL.COM
Nº TELEFONE FIXO: (93) 3191-0030
Nº CELULAR / WHATSAPP: (93) 99171-6179

*O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS DIRETOS A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

*A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO É DE 30 DIAS DIRETOS.

* O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS É IMEDIATO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO E/OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA OU NOTA DE EMPENHO.

*OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA NO LOCALDE ACORDO COM A ORDEM DO CLIENTE.

.....:ATENÇÃO:.....

A EMPRESA A DE SOUZA SILVA COMERCIO E GASES INDUSTRIAIS DETENTORA LEGALEMENTE DO CNPJ: 29.187.356/0001-68 DE CLARA QUE O PREÇO PROPOSTO ESTÁ INCLUSO ESTÁ INCLUÍDO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS, DESPESAS COM MÃO DE OBRA, LOCOMOÇÃO, SEGURO ACIDENTE, COMISSÕES, FRETES, DESPESAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS, BEM COMO OUTRAS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARA AINDA QUE, SOBRE QUAISQUER ENVENTUALIDADES DECORRENTES NO EXERCÍCIO DO CONTRATO, SERÁ FORNECIDO OS OBJETOS CONTRATUAIS.



A DE SOUZA SILVA COM. DE GASES INDUSTRIAIS.
ACESSO DOIS Nº 1380 - JARDIM UIRAPURU
ALTAMIRA - PARÁ - CEP: 68.373-045
CNPJ: 29.187.356/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.586.108-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 440439
E-MAIL: OXINORTEATM@GMAIL.COM
Nº TELEFONE FIXO: (93) 3191-0030
Nº CELULAR / WHATSAPP: (93) 99171-6179

Altamira/Pa, 13 de julho de 2021.

A DE SOUZA SILVA
COMERCIO DE GASES
INDUSTRIAIS:29187356000
168

Assinado de forma digital por A DE
SOUZA SILVA COMERCIO DE
GASES
INDUSTRIAIS:29187356000168
Dados: 2021.07.13 11:35:47 -03'00'

A DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS

CNPJ: 29.187.356/0001-68